REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 008/2016

Denomina de Fernando Carvalho a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O Caminho “13” – Mussurunga II, logradouro nº 8553, que tem início na Rua Desembargador Wilde de Lima, codlog nº 8366, e termina na Rua das Mangueiras de Mussurunga, codlog nº 13806, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 568.377,210; Y – 8.571.602,830 e finais X – 568.464,620 e Y – 8.571.659,220 (Folha Sicad 143.110) passa a ser denominado Rua Fernando Carvalho.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires